



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 1.710/PMMA/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR MEIO DE  
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 4.249,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e nove reais)**, a fim de complementar as despesas com combustível para atender os pequenos produtores rurais, que contribuem com pagamento de taxas para manutenção da frota oficial da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei n.º. 1.470/PMMA/2.015, que regulamenta o uso de maquinários públicos para fins de prestação de serviços ao interesse público dos produtores rurais do município, atendendo, as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/010</b>	<b>20</b>	<b>606</b>	<b>0034</b>	<b>2</b>	<b>180</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>03.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Manutenção da Frota para atender os Produtores rurais	Material de Consumo	Recurso do Tesouro – Exercícios Anteriores	<b>4.249,00</b>
<b>Total</b>								<b>4.249,00</b>

**Art. 2.º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de setembro de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549